

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 1 de 43

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 500, de 4 de agosto de 2023

Designa **Maria Elizabete Miolo** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Rural Municipal São Pedro - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1285/2023-SMED, de 3 de agosto de 2023, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Maria Elizabete Miolo** para exercer, a contar de **7 de agosto de 2023**, em turno de 20 horas semanais, a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Rural Municipal São Pedro - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com as vantagens inerentes à função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 2 de 43

PORTARIA SRH N.º 4556, de 4 de agosto de 2023

Prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 010/2023, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 2228, de 6 de abril de 2023, alterada pela Portaria SRH nº 2229, de 10 de abril de 2023,

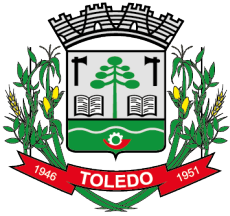
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 2228, de 6 de abril de 2023, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 3 de 43

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR II T20 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
320	ANA ROSA DOS SANTOS	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
321	SALETE MARIA DA SILVA DE FREITAS	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
322	SANDRA MAZURKIEWICZ	23/06/2023	19/12/2023	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
323	ANDREA DE JESUS KOSMAL TABONI	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
324	PATRICIA COMARELLA DOS REIS	23/06/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
325	MARCIA SAMPAIO SANTANA	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
326	MARIANA SUSY DA SILVA	23/06/2023	19/12/2023	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
327	MARCIA REGINA CAHULA	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
328	ELANE CRISTINA DA SILVA MENEGOTTO	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
329	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
330	LUANA ANDREA APARECIDA DA SILVA GHELFI	Desistente		Desistente	
331	LIBERA ELOISA STEDILE HOSTIN	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
332	ANA CLAUDIA LOPES ORTEGA	Desistente		Desistente	
333	LEILA ANDREA SOARES RIBEIRO TORINO	Desistente		Desistente	
334	ADRIELE SAMPAIO DA SILVA MARTINS	Desistente		Desistente	
335	KARLA FERNANDA RAMOS	Desistente		Desistente	
336	NOELI DIAS DA SILVA ANTUNES	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
337	GRASIELLI GUARNIERI GENTILIN DA SILVA	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
338	ANA LUCIA DOS SANTOS	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
339	NADIA KARINE DE CAMARGO	Desistente		Desistente	
340	SALVELINA DOS SANTOS SILVA	Desistente		Desistente	
341	MARIA GEZIELI FRANCA	Desistente		Desistente	
342	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
343	MARCELI ZIMMERMANN	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério

Toledo/PR, 07/08/2023 . MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 4 de 43

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
82	LUCIANE ROLIM DE MOURA VILAIN	Desistente		Desistente	
83	DORIAN DOS SANTOS	Desistente		Desistente	
84	ROSELI SCHWAB	Desistente		Desistente	
85	LUZIA NEVES DA CONCEIÇÃO BARBOSA	Desistente		Desistente	
86	ALECSANDRA APARECIDA PADILHA DE LIMA	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
87	MARIA JESUS LAZZARIN	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
88	GRACIELE BEATRIZ WILLMS COTA	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
89	EDNA ALVES DOS SANTOS	Desistente		Desistente	
90	CLEIDE CHASTALO	Desistente		Desistente	
91	JOCELIA APARECIDA DA SILVA DIAS	Desistente		Desistente	

Toledo/PR, 07/08/2023 . MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 5 de 43



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO			
PROCESSO Nº	INEXIBILIDADE Nº	CREDENCIAMENTO Nº	EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2023
VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00	DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES: até 28/08/2023		
MEIO DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Inscrição via formulário eletrônico: https://forms.gle/XZgz3PxjeAiCUBcK6			

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**, torna **PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir de **08 de agosto de 2023 até 28 de agosto de 2023**, com fins de **CREDENCIAMENTO** de **ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO E DEMAIS REGIÕES DO ESTADO DO PARANÁ PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS** mediante pagamento de cachê para atender as demandas artísticas dos eventos **14ª SEMANA FARROUPILHA DE TOLEDO** com realização agendada entre os dias 17 a 24 de setembro de 2023; e, o **II TOLEDO ROCK FESTIVAL** previsto para ocorrer entre os dias 27 a 29 de outubro de 2023.

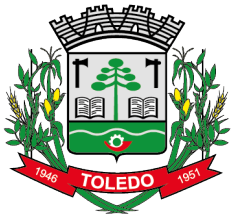
Esta Chamada Pública com fins de **CREDENCIAMENTO** segue com os requisitos exigidos pelos art. 70, art. 74 e art. 79 da Lei n. 14.133/2021 e será regido pela Constituição Federal de 1988 – CF/88 e Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme as normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1. O OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento o **CREDENCIAMENTO** de **ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, bem como, **ARTISTAS**

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

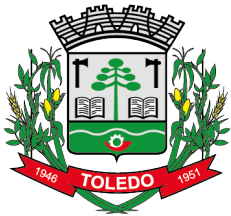
SECRETARIA DA CULTURA

REGIONAIS, visando estimular a geração de renda, a circulação e difusão das produções culturais e o estímulo criativo cultural. Ao todo, serão selecionados **06 (seis) bandas de tradição gauchesca** e outras **30 (trinta) bandas de estilo rock n' roll (em suas variadas ramificações)**. Conforme o quadro que segue:

EVENTO	DATA e HORÁRIO	QTDDE DE CONTRATAÇÕES	DURAÇÃO	VALORES DE CACHÊS	INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS
14ª Semana Farroupilha	18/09 20h30	01	02h00	R\$ 2.000,00	Conforme legislação
14ª Semana Farroupilha	19/09 22h30	01	02h00	R\$ 2.000,00	Conforme legislação
14ª Semana Farroupilha	20/09 22h30	01	02h00	R\$ 2.000,00	Conforme legislação
14ª Semana Farroupilha	21/09 15h00 (3ª idade)	01	02h00	R\$ 2.000,00	Conforme legislação
14ª Semana Farroupilha	22/09 22h30	01	02h00	R\$ 2.000,00	Conforme legislação
14ª Semana Farroupilha	23/09 15h00	01	02h00	R\$ 2.000,00	Conforme legislação
II Tooledo Rock Festival	27 a 29/10 Horários diferenciados	ATÉ 30 BANDAS E/OU POWER TRIOS	40 minutos	R\$ 1.500,00 por banda e/ou Power Trio	Conforme legislação

1.2 Para ambos os eventos poderão se inscrever artistas tanto Pessoas Físicas quanto Pessoas Jurídicas, conforme atendimento à documentação de inscrição específica contida no **item 5** deste Edital.

1.3 No valor do cachê estão inclusos os custos de transporte, hospedagem, alimentação (se for o caso) de todos os componentes do grupo, envolvidos na apresentação.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- 1.4 Os cachês serão pagos em até 20 (vinte) dias após o encerramento dos festivais, a contar da data de assinatura dos recibos e/ou emissão da Nota Fiscal (quando se aplica).
- 1.5 Do valor do cachê recebido, haverá a dedução de todos os impostos cabíveis tanto para os proponentes Pessoas Físicas quanto para os proponentes Pessoas Jurídicas.

2. DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS EVENTOS

2.1 14ª SEMANA FARROUPILHA DE TOLEDO

2.1.2 As apresentações contratadas para a programação da 14ª Semana Farroupilha de Toledo serão realizadas em palco estruturado no Centro de Eventos Ismael Sperafico, localizado na BR-467, 71 - Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, 85907-060.

2.1.3 A duração das apresentações no formato baile serão de 02h00 (duas horas) conforme a tabela presente no ponto 1.1 deste Edital.

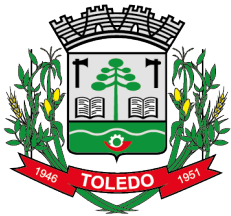
2.1.4 O palco estará completo com som e iluminação, precisando somente que a banda selecionada leve seus respectivos, bem como, a estrutura da bateria.

2.1.5 A avaliação que resultará nas pontuações dos proponentes inscritos neste Edital se dará por uma Comissão de Avaliação e Seleção organizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

2.2 II TOOLEDO ROCK FESTIVAL

2.2.1 As apresentações contratadas para compor a programação do II Tooledo Rock Festival serão estruturadas em 02 (dois) palcos medindo 10m x 8m com estrutura de som e iluminação própria.

2.2.2 Para este evento serão contratados apenas BANDAS (com quatro ou mais integrantes) e/ou POWER TRIOS (até três integrantes desde que um deles utilize conjunto de instrumentos de percussão que compõem uma bateria).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

2.2.3 O local de realização do II Tooledo Rock Festival será o Parque Perimetral Norte Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) no Jardim Planalto.

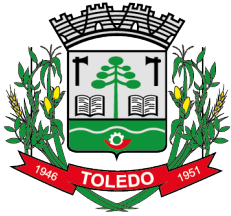
2.2.4 Cada apresentação terá a duração de 40 (quarenta) minutos (com a troca de palco entre os artistas).

2.2.5 A **programação** prevista para os dias 27 de outubro de 2023 (sexta-feira), 28 de outubro de 2023 (sábado) e 29 de outubro de 2023 (domingo) seguem os seguintes horários aproximados:

I – Dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira):

27/10/2023 (SEXTA-FEIRA)	
PALCO	HORÁRIOS
Palco Rita Lee	19h00 às 19h40
Palco Tina Turner	19h40 às 20h20
Palco Rita Lee	20h20 às 21h00
Palco Tina Turner	21h00 às 21h40
Palco Rita Lee	21h40 às 22h20
Palco Tina Turner	22h20 às 23h00
Palco Rita Lee	23h00 às 23h40

II – Dia 28 de outubro de 2023 (sábado):



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 9 de 43



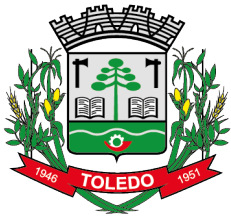
MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA

28/10/2023 (SÁBADO)	
PALCO	HORÁRIOS
Palco Rita Lee	16h00 às 16h40
Palco Tina Turner	16h40 às 17h20
Palco Rita Lee	17h20 às 18h00
Palco Tina Turner	18h00 às 18h40
Palco Rita Lee	18h40 às 19h20
Palco Tina Turner	19h20 às 20h00
Palco Rita Lee	20h00 às 20h40
Palco Tina Turner	20h40 às 21h20
Palco Rita Lee	21h20 às 22h00
Palco Tina Turner	22h00 às 22h40
Palco Rita Lee	22h40 às 23h20

III – Dia 29 de outubro de 2023 (domingo):

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

29/10/2023 (DOMINGO)

PALCO	HORÁRIOS
Palco Rita Lee	16h00 às 16h40
Palco Tina Turner	16h40 às 17h20
Palco Rita Lee	17h20 às 18h00
Palco Tina Turner	18h00 às 18h40
Palco Rita Lee	18h40 às 19h20
Palco Tina Turner	19h20 às 20h00
Palco Rita Lee	20h00 às 20h40
Palco Tina Turner	20h40 às 21h20
Palco Rita Lee	21h20 às 22h00
Palco Tina Turner	22h00 às 22h40
Palco Rita Lee	22h40 às 23h20
Palco Tina Turner	23h20 às 00h00

2.2.6 Cada palco já contará com uma estrutura básica de bateria já montada: **tambores**, de modo que cada baterista componente de banda selecionada deva levar seu próprio banco, baquetas, pratos, caixa, estantes, pedal de bateria, chimbau e pedal de chimbau, bem como, outros componentes de percussão que considerar relevantes para a execução da apresentação.

2.2.7 A avaliação que resultará nas pontuações dos proponentes inscritos neste Edital se dará por uma Comissão de Avaliação e Seleção organizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições de artistas tanto para a **14ª Semana Farroupilha de Toledo** quanto para o **II Toledo Rock Festival** poderão ser realizadas por Pessoa Física e/ou por Pessoa Jurídica.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

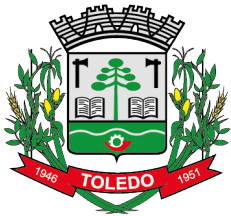
Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- 3.2** O período de inscrição para participação neste certame se dará impreterivelmente entre os dias **08 de agosto de 2023 até 28 de agosto de 2023**, sem previsão de reabertura.
- 3.3** As inscrições neste certame poderão ser efetivadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico na plataforma *Google Forms* no link: <https://forms.gle/XZqz3PxjeAiCUbcK6>
- 3.4** Será permitido APENAS uma inscrição por CPF ou CNPJ, portanto, cada proponente poderá participar somente com uma inscrição.
- 3.5** Não serão aceitas inscrições no formato “medley” em que membros de um mesmo grupo realizam várias inscrições (alterando o proponente) se tratando de um mesmo trabalho artístico musical.
- 3.6** Compreende-se por **PROPONENTE** a pessoa (física ou jurídica) responsável pela realização da inscrição do grupo/banda neste certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO | PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA

- 4.1** Para inscrições de proponentes Pessoa Física e Pessoa Jurídica, é exigido:
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data do evento;
 - Em casos de haver menores de idade que componham as bandas/grupos, caberá ao responsável legal providenciar, tempestivamente, a autorização exigida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, ‘a’ da Lei Federal n. 8069/1990 - ECA);
 - A pessoa física deverá apresentar comprovação de residência no Estado do Paraná;
 - Ser artista, profissional ou fazedor de cultura independente, membro de associações, cooperativas, companhias ou grupos na forma de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos, mas de natureza estritamente artístico-cultural;
 - A pessoa jurídica deverá ter sede ou domicílio no Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

4.2 Não poderão se inscrever enquanto proponente neste Edital:

- a) Membros dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo e do Estado do Paraná;
- b) Membros da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital;
- c) Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no artigo nº 156 da Lei Nº 14.133/2021;
- d) Interessados que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Servidores públicos do Município de Toledo.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

5.1 Proponentes **pessoas físicas** deverão submeter na inscrição os seguintes documentos:

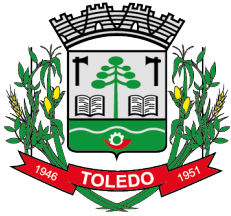
I – Cópia do RG e CPF (podem ser arquivos no formato jpeg., jpg, png, e/ou pdf);

II – Cópia de comprovante de residência em nome do (a) inscrito (a) atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-residência (modelo no Anexo I deste Edital);

III – Certidão Negativa de Tributos Estaduais (link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);

IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:

(link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>); ou ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;

V – Certidão Negativa de Tributos Municipais (link: <http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/esportal/stmcertidao.load.logic> já para os demais municípios, necessário verificar em seus respectivos portais de governo municipal);

VI - Portifólio (documento contendo fotos, links das redes sociais, links de matérias, links de canais de *streaming*, clippings, registros de jornais, revistas e etc) que comprovem a atuação cultural no segmento da música; Além do documento portfólio contendo a trajetória artística do grupo/banda e de cada componente, há a necessidade do responsável pela inscrição anexar pelo menos 02 (vídeos) de até 60 (sessenta) segundos de duração (01 minuto) para fins de avaliação.

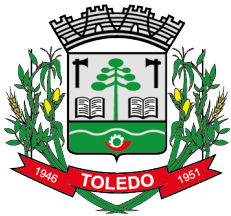
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao> , comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII - Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (ANEXO II);

IX – Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (ANEXO III);

X – Caso os artistas disponham de Atestado de Capacidade Técnica obtido em outros eventos culturais que por ventura tenham participado, será pertinente que seja anexado na inscrição (item não obrigatório).

5.2 Proponentes pessoas jurídicas deverão submeter na inscrição os seguintes documentos:

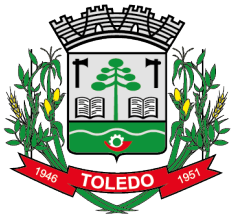


MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- I - Cópia de RG e CPF do (a) interessado (a);
- II - Cópia do certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
- III – Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- IV - Cópia de comprovante que a sede do CNPJ está localizada no Estado do Paraná;
- V - Portfólio (documento contendo fotos, links das redes sociais, links de matérias, links de canais de *streaming*, clippings, registros de jornais, revistas e etc) que comprovem a atuação cultural no segmento da música; Além do documento portfólio contendo a trajetória artística do grupo/banda e de cada componente, há a necessidade do responsável pela inscrição anexar pelo menos 02 (vídeos) de até 60 (sessenta) segundos de duração (01 minuto) para fins de critério de avaliação.
- VI - Certidão negativa de tributos municipais do seu município de sede (no caso de Toledo, acessar <http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>, para emissão da certidão);
- VII – Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Paraná: acessar <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
- VIII – Certidão Negativa de Tributos Federais, acesse: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ou, ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;
- IX – Cópia autenticada do Contrato Social (última alteração contratual – cópia autenticada);
- X – Certidão Negativa de falências e concordatas, emitida na comarca da empresa (cópia autenticada);



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

XI – Alvará de localização (necessário **apenas** se for do município de Toledo)

XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

XIII - Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (modelo ANEXO IV).

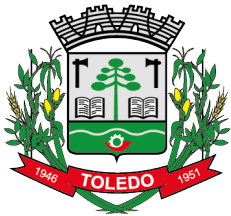
XIV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

XV – Contrato de exclusividade com a empresa produtora (**não será necessário se a empresa contratada estiver em nome do contratado ou, ainda, o mesmo constar como sócio no Contrato Social**);

XVI – Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (ANEXO V);

XVII - Caso os artistas disponham de Atestado de Capacidade Técnica obtido em outros eventos culturais que por ventura tenham participado, será pertinente que seja anexado na inscrição (item não obrigatório).

5.3 Todos os inscritos (seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) deverão estar idôneos nas três esferas (municipal, estadual e federal) até a data de apresentação a fim de garantir sua participação e contratação neste certame de forma idônea.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

5.4 Caso alguma certidão ou declaração estiver vencida até a data da contratação, será necessário atualizá-la com nova emissão.

6. DAS ETAPAS DESTE EDITAL

6.1 Este Edital é composto pelas seguintes etapas de execução:

I – Publicação

II – Período de impugnação

III – Período de inscrições

IV – Análise de Mérito e Análise Documental

V – Publicação do resultado prévio da Análise de Mérito e Documental

VI – Período recursal da Análise de Mérito e Documental

VII – Publicação do resultado final da Análise de Mérito e Documental com Homologação das inscrições

VIII – Execução das apresentações e assinaturas dos contratos

IX - Pagamentos

7. DO CRONOGRAMA DESTE EDITAL

ETAPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
I	Publicação do Edital de Chamamento Público	04/08/2023
II	Período de impugnação do Edital	05/08, 06/08, 07/08/2023
III	Período de Inscrições no Edital	De 08/08/2023 até 28/08/2023
IV	Análise de Mérito e Habilitação documental	De 29/08 até 31/08/2023
V	Publicação do resultado prévio da Análise de Mérito e Documental	Até 01/09/2023
VI	Período recursal da Análise de Mérito e Documental	04/09, 05/09 e 06/09/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 17 de 43



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

VII	Publicação do resultado final da Análise de Mérito e Documental Homologação das inscrições	Até 08/09/2023
VIII	Realização das apresentações e assinaturas dos contratos	14ª Semana Farroupilha: 18, 19, 20, 21, 22 e 23/09/2023 2º Tooledo Rock Festival: 27, 28 e 29/10/2023
IX	Pagamentos	Em até 20 (vinte) dias a partir da assinatura dos recibos

7.1 Todos os resultados e processos de cada etapa serão publicados nestes canais:

- Órgão Oficial do Município de Toledo:
https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial
- Redes Sociais da Secretaria Municipal da Cultura na internet (página do Facebook: <https://www.facebook.com/toledocultura/> e perfil no Instagram: https://www.instagram.com/cultura_toledo/);
- Aba da Secretaria Municipal da Cultura no Portal da Prefeitura Municipal de Toledo:
https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_cultura

8. DA ANÁLISE DE MÉRITO E DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO

8.1 Após o período da etapa das inscrições a Comissão de Avaliação e Seleção terá **até 03 (três) dias úteis** para avaliar e selecionar as propostas inscritas neste certame, de modo a validar aqueles que atenderem aos critérios apresentados nos pontos 4 e 5 deste Edital.

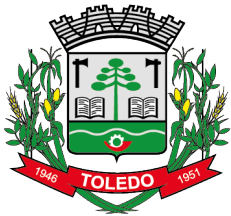
8.2 No dia útil seguinte ao prazo para avaliação e seleção das inscrições, a Comissão responsável publicará a relação prévia das inscrições habilitadas e as inabilitadas (contendo a justificativa da inabilitação).

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva

CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320

e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

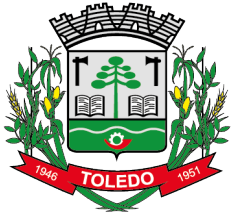


MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- 8.2.1** A relação mencionada no ponto 8.2 estará disponível nos canais de comunicação listados no ponto 7.1 deste Edital.
- 8.3** As inscrições inabilitadas terão direito ao prazo recursal de **até 03 (três) dias úteis** para encaminhar documentação faltante ou ainda para atualizar certidões e declarações, e/ou, informar qualquer dado que a Comissão de Avaliação e Seleção por ventura considerar relevante para fins de habilitação.
- 8.4** Finalizando o prazo recursal, a Comissão de Avaliação e Seleção publicará no dia útil seguinte a relação final das inscrições HOMOLOGADAS, etapa esta que caracteriza a finalização deste certame.
- 8.4.1** A relação mencionada no ponto 8.4 estará disponível nos canais de comunicação listados no ponto 7.1 deste Edital.
- 8.5** O proponente é o responsável imediato e exclusivo pelo correto envio dos documentos seja pessoa física ou pessoa jurídica.
- 8.6** O envio da documentação correta é circunstancial para a habilitação do proponente; se mesmo após o período recursal da análise de mérito e da habilitação documental a inscrição ainda não atender aos critérios de participação deste Edital, a mesma constará como INDEFERIDA sem novo prazo para recursos.
- 8.7** Compreende-se neste Edital que a ANÁLISE DE MÉRITO é uma atividade em que a Comissão de Seleção e Avaliação analisará e avaliará o portfólio inscrito pelo proponente; para tanto, é imprescindível que este documento esteja elaborado adequadamente com links de acesso público e ativos, além de qualidade nas imagens anexadas e matérias de jornais, revistas, panfletos e demais.
- 8.8** A Comissão de Seleção e Avaliação poderá entrar em contato com os inscritos a qualquer momento/etapa deste certame para esclarecimentos de informações fornecidas a partir da inscrição e, para isso, utilizar-se-á do mecanismo das **diligências**.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO E OS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- 9.1** Os inscritos neste Edital serão avaliados e selecionados por uma Comissão de Avaliação e Seleção organizada e composta por membros servidores públicos e cargos comissionados indicados por meio de portaria emitida pela Secretaria Municipal da Cultura de Toledo.
- 9.2** A Comissão de Avaliação e Seleção detém a soberania neste Edital desde a sua concepção até a análise dos critérios avaliativos.
- 9.3** Os critérios de avaliação e seleção deste Edital possuem pontuações respectivas conforme o quadro que segue:

QUADRO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		
ÍTEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Trajétoria artística no segmento da música com comprovação em portfólio	10 anos ou + = 5 pontos 07 a 10 anos = 4 pontos 03 a 06 anos = 3 pontos 01 a 03 anos = 2 pontos 06 meses a 01 ano = 1 ponto
II	É artista do município de Toledo?	01 ponto
III	Receberam premiações/honorarias em concursos, festivais e demais eventos culturais?	02 pontos
IV	O (s) artista (s) têm trabalho autoral	02 pontos
A pontuação máxima alcançada neste certame são 10 (dez) pontos e, a mínima é de 01 ponto.		

- 9.4** Compreende-se por trajetória artística no segmento da música, o cômputo de todas as atividades realizadas ao longo da carreira artística do proponente que então representa a banda/grupo neste certame.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

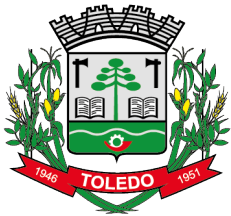
- 9.5** Considerando que poderão haver casos em que uma banda/grupo formados há pouco tempo – em vista do grande processo de desintegração dos grupos culturais durante o período da pandemia de Covid-19 - possuam componentes com expoente trajetória artística desenvolvida em outro período e em outras bandas/grupos, o proponente deverá informar em portfólio esta questão em específico e apresentar a trajetória cultural desenvolvida pelos integrantes em períodos anteriores e em grupos (bandas/trios/duos/solo) anteriores.
- 9.6** Em caso de empate nas pontuações, o critério de desempate será a maior pontuação no item I (trajetória artístico-cultural).
- 9.7** Permanecendo o empate, o segundo critério de desempate a ser utilizado será a maior pontuação no item IV (se os artistas têm trabalho autoral).
- 9.8** Se após todas as análises realizadas nos itens 9.6 e 9.7 o empate ainda permanecer, optar-se-á pelo sorteio.
- 9.9** A Comissão de Seleção e Avaliação poderá entrar em contato com os inscritos a qualquer momento/etapa deste certame para esclarecimentos de informações fornecidas a partir da inscrição e, para isso, utilizar-se-á do mecanismo das **diligências**.

10. DOS PRAZOS RECURSAIS

10.1 Este certame terá **02 (duas) etapas de períodos de recurso, a saber:**

I – Período de impugnação: Conforme o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

II – Período recursal diante da publicação da análise de mérito e documental para habilitação: Conforme o inciso I, alínea “b” do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, dos atos da Administração decorrentes da



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de publicação do resultado prévio das inscrições habilitadas e inabilitadas, em face de juízo de julgamento de propostas.

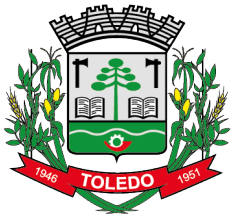
10.2 Com relação ao período de impugnação, os interessados deverão encaminhar pedido de impugnação por escrito via e-mail secultoledo@gmail.com, contendo destaque às partes que devem ser impugnadas e com fundamento argumentativo que ateste a necessidade de impugnação; o documento deverá ser remetido à Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Chamada Pública – Credenciamento nº 014/2023.

10.2.1 A impugnação necessariamente deverá ser encaminhada constando devidamente o capítulo, artigo, parágrafo (e adendo, se for o caso) em que o Edital se apresenta incoerente ou em desacordo legalmente. Além do destaque do excerto do documento em que a incoerência é evidenciada, o impugnador deverá apresentar argumentação/fundamentação substanciada que ateste a irregularidade informada.

10.3 Com relação a etapa de prazo recursal após a publicação prévia da análise de mérito e documental para habilitação, os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados exclusivamente via e-mail no secultoledo@gmail.com com o assunto: RECURSO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA A 14ª SEMANA FARROUPILHA DE TOLEDO E II TOLEDO ROCK FESTIVAL.

10.4 Os recursos solicitados tanto no ponto 10.2 quanto no ponto 10.3 que forem encaminhados fora do prazo correspondente para tal, serão desconsiderados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

10.5 Os recursos encaminhados por outros meios além dos que foram apresentados nos pontos 10.2 e 10.3 não serão respondidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

10.6 A Comissão de Seleção e Avaliação poderá entrar em contato com os inscritos a qualquer momento/etapa deste certame para esclarecimentos de informações fornecidas a partir da inscrição e, para isso, utilizar-se-á do mecanismo das **diligências**.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos utilizados para a realização das apresentações que são objeto deste certame serão provenientes das contas da Secretaria Municipal da Cultura: 5360 ou 5370 do Projeto/Atividade - Atividades Culturais

12. DA CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS DEFERIDOS

12.1 Os trâmites de contratação ocorrerão a partir da publicação do resultado das inscrições DEFERIDAS.

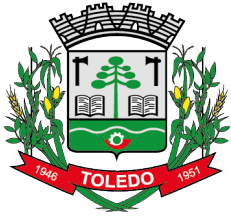
13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Em até 03 (três) dias úteis a partir da data fixada de publicação deste Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital desta chamada.

13.2 Não serão conhecidos os pedidos recursais ou impugnações enviados por whatsapp e demais redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura, ou ainda os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

13.3 O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_cultura em aba apropriada de divulgação.

13.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Cultura de Toledo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

13.5 A Comissão de Seleção e Avaliação poderá entrar em contato com os inscritos a qualquer momento/etapa deste certame para esclarecimentos de informações fornecidas a partir da inscrição e, para isso, utilizar-se-á do mecanismo das **diligências**.

13.6 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – Declaração de Co-residência;

ANEXO II - Declaração Unificada (PESSOA FÍSICA) do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;

ANEXO III - Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato Pessoa Física;

ANEXO IV - Declaração Unificada (PESSOA JURÍDICA) do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;

ANEXO V – Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato Pessoa Jurídica.

Toledo, 01 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | TOLEDO/PR

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 24 de 43



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO I DECLARAÇÃO DE CO – RESIDÊNCIA

NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE DO PROJETO	
(Aqui vai o nome do proponente, ou seja, do interessado/a em inscrever o projeto)	
Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura de Toledo, que o (a) proponente acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.	
Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOVER, COMPLEMENTO)	
Aqui vai o endereço completo que o proponente reside	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
(Aqui vai o nome de quem é o titular das contas da residência/aluguel e etc)	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDENCIA
	Aqui vai a assinatura do titular das contas da residência/aluguel e etc

ATENÇÃO:

Essa declaração só terá validade se for apresentada com:

- 1) Todos os dados completos;
- 2) Conter junto a cópia do comprovante de endereço informado.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva

CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320

e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 25 de 43



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO II DECLARAÇÕES UNIFICADAS (PESSOA FÍSICA)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CPF:

FONE/FAX: ()

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 014/2023 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo que:

a) Não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

b) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento;

c) Declaro na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 que, encontro-me em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuo parentesco direto com pessoas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável pela inscrição

RG/CPF:

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva

CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320

e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 26 de 43



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO PESSOA FÍSICA

1 – DO PROPONENTE:

Nome: _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

Profissão: _____

CPF _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

Toledo, ____ de _____ de 2023.

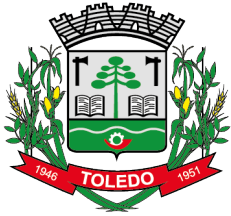
NOME
CPF

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva

CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320

e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 27 de 43



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO IV DECLARAÇÕES UNIFICADAS (PESSOA JURÍDICA)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 014/2023 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

Toledo, ___ de _____ de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 28 de 43



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO PESSOA JURÍDICA

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço: _____ nº

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ:

Conta Corrente nº: _____ Agência: _____ Banco: _____

Inscrição Estadual nº: _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: _____

Telefone: () _____ Fax () _____

Contador da empresa: _____ Telefone: () _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Função:

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____ RG nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº:

Endereço: _____ nº: _____

Bairro : _____ Complemento: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ Fax: () _____ Celular () _____

E-mail: _____, ____ de _____ de 2023

Nome do responsável legal

Cargo

RG

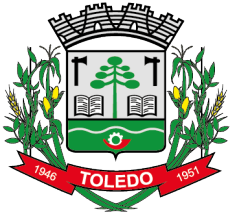
CPF

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva

CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320

e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 29 de 43

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais, no Tipo Menor Preço, determinado pelo Maior Desconto, ofertado pela empresa licitante, sobre a tabela de preço das tarifas praticadas pelas Companhias Aéreas (passagens + taxa de DU), exceto sobre os valores referentes à taxa de embarque, para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA:** 18 de agosto de 2023, às 09h10min, no prédio da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O valor máximo estimado a ser desembolsado será de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Contas da despesa: 060 e 210, Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2002 e 01.001.01.031.0001.2005, Fonte de Recurso: 1, Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00.00 e Descrição: Passagens e Despesas com Locomoção. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com

Marcos Roberto De Oliveira
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 30 de 43

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR II T20 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
320	ANA ROSA DOS SANTOS	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
321	SALETE MARIA DA SILVA DE FREITAS	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
322	SANDRA MAZURKIEWICZ	23/06/2023	19/12/2023	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
323	ANDREA DE JESUS KOSMAL TABONI	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
324	PATRICIA COMARELLA DOS REIS	23/06/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
325	MARCIA SAMPAIO SANTANA	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
326	MARIANA SUSY DA SILVA	23/06/2023	19/12/2023	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
327	MARCIA REGINA CAHULA	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
328	ELANE CRISTINA DA SILVA MENEGOTTO	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
329	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
330	LUANA ANDREA APARECIDA DA SILVA GHELFI	Desistente		Desistente	
331	LÍBERA ELOISA STEDILE HOSTIN	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
332	ANA CLAUDIA LOPES ORTEGA	Desistente		Desistente	
333	LEILA ANDREA SOARES RIBEIRO TORINO	Desistente		Desistente	
334	ADRIELE SAMPAIO DA SILVA MARTINS	Desistente		Desistente	
335	KARLA FERNANDA RAMOS	Desistente		Desistente	
336	NOELI DIAS DA SILVA ANTUNES	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
337	GRASIELLI GUARNIERI GENTILIN DA SILVA	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
338	ANA LUCIA DOS SANTOS	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
339	NADIA KARINE DE CAMARGO	Desistente		Desistente	
340	SALVELINA DOS SANTOS SILVA	Desistente		Desistente	
341	MARIA GEZIELI FRANCA	Desistente		Desistente	
342	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
343	MARCELI ZIMMERMANN	20/07/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério

Toledo/PR, 07/08/2023 . MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 31 de 43

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 021/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Nilmar de Moura e Héverton Marcelo Beppler, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **Execução global (material e mão de obra) dos serviços de instalação de passarela coberta na Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin, localizada na Rua Luiz Segundo Rossoni, Lote nº 360/304-A/300/285/282 - 281A, Quadra nº 30, Bairro Centro, no município de Toledo-PR. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório;** a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI;** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 67.450,00** (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 04 de agosto de 2023.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

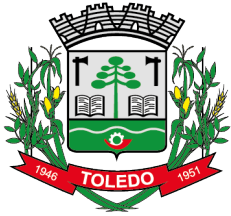
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de consumo de expediente. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforma Plano de Ação e Portaria nº 480/2020, e Recurso do FEAS conforme Deliberação nº 39/2014 e Resolução nº 090/2016. **DATA DE ABERTURA:** 21 de AGOSTO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.861.398,52 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Demolição e Construção de Muro Paliteiro na Escola Municipal Henrique Brod, localizada na Rua Batista Luzardo, Nº 510, Jardim Panorama, Quadra 0976, Lote 006 - Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 23 de AGOSTO de 2023, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 86.717,30 (oitenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 32 de 43



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCAÇÃO Nº 11 – CHAMAMENTO PARA VAGAS EM CMEI (21/07/2023)

A Secretaria Municipal da Educação torna pública a lista das famílias “NÃO LOCALIZADAS” e àquelas famílias comunicadas da convocação e que “NÃO COMPARECERAM” ao chamamento para encaminhamento da matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil realizado em 21 de julho de 2023. Depois de esgotadas as tentativas de contato através das informações prestadas pelas famílias no ato de solicitação de vaga.

CONVOCA-SE as famílias abaixo relacionadas para comparecerem à Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para confirmar o interesse na vaga ofertada.

O não comparecimento da família no prazo estabelecido implicará na exclusão da criança da lista de espera.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 33 de 43

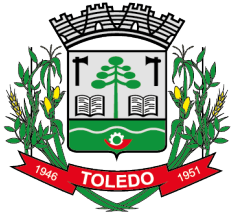
CONVOCAÇÃO Nº 11 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

DATA DA SOLICITAÇÃO	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	RESPONSÁVEL LEGAL	POLO	TURMA
22/06/2023	BEATRIZ BRAGA GRUSKI	22/05/2019	ALINE DA SILVA GRUSKI	01	INFANTIL 3
11/05/2023	JOAO GABRIEL DIAS HEIDECHE	25/03/2023	ROSANE DIAS PINTO	02	INFANTIL
30/06/2023	MIRELA DE NOVAES STEFFLER	04/01/2023	MARCIA DE NOVAES STEFFLER	02	INFANTIL
29/06/2023	DAILICAR DEL CARMEN MILANO ESCALONA	23/01/2020	DALIMAR JOSE ESCALONA	02	INFANTIL 3
07/07/2023	ARTHUR GUSTAVO DOS SANTOS CIEBRE	11/05/2022	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS CIEBRE	03	INFANTIL
27/06/2023	HELENA ANTUNES DE LIMA	03/03/2022	LUANA DE LIMA RIBEIRO	03	INFANTIL 1
16/06/2023	BENTO EMANUEL DE CRISTO NEGRETI	06/02/2021	PAMELA MARIA RODRIGUES NEGRETI	03	INFANTIL 2
06/03/2023	SARAH ANIE GLAELLE PHILIPPE	09/03/2023	GLADYS PHILIPPE	05	INFANTIL
13/07/2023	JAMES WILLIAM CARDOSO NICOLAS	09/09/2022	DEYSEMARA COLARES CARDOSO	05	INFANTIL
22/06/2023	DAVI LUCAS DE BRITO	25/10/2021	DEBORA BRZ DA SILVA	05	INFANTIL 1
28/06/2023	RAFAEL VICTOR LOPES RODRIGUES	22/04/2020	ELIANA LOPES	05	INFANTIL 2
06/07/2023	ANA LARA MARQUES MORAIS	16/03/2020	ISABEL MARQUES DE LIMA	05	INFANTIL 3
06/07/2023	MANUELY VITÓRIA MACHIORO CONDÉ	11/02/2023	DAYANE ALINE MARCHIORO	06	INFANTIL

CONVOCAÇÃO Nº 11 – NÃO LOCALIZADOS

DATA DA SOLICITAÇÃO	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	RESPONSÁVEL LEGAL	POLO	TURMA
21/06/2023	EMILY GABRIELLI ELIZIO MARIANO	09/09/2021	ANGELICA BOMFIM ELIZIO	03	INFANTIL 1

Marli Gonçalves Costa
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 320/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 34 de 43

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 46, de 4 de agosto de 2023

Institui Comissão para planejar, organizar e supervisionar a execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Toledo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pelo artigo 40 da Lei nº 2.609/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para planejar, organizar e supervisionar a execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I - Eduardo Hoffmann, Procurador Jurídico Legislativo;

II - Odriel Generoso, Contador;

III - Simone Radons Mombach, Agente Legislativo;

IV - Valdomiro Bozó, Vereador e 1º Secretário da Mesa;

V - Marlene da Silva, Secretária Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Parágrafo único - Fica designado o servidor Eduardo Hoffmann para presidir a referida comissão.

Art. 2º - A comissão será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de agosto de 2023.

EDIMILSON
DIAS BARBOSA
00749504951

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO
HARDI
WEISHEIMER:
71784543934

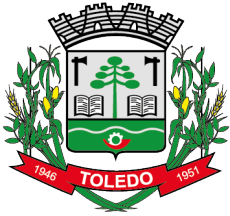
GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente

VALTENCIR
LAMEU DE
BRITTO:019872
01906

VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

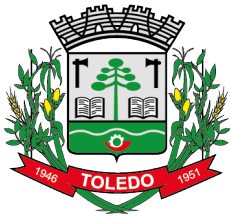
2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da EMDUR

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, Sr. Sincler Gustavo Miguel, Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 17 e seguintes do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, convoca todos os membros que compõem este Conselho para Reunião Extraordinária, a ser realizada no **dia 16 de agosto de 2023, às 14:00 horas da tarde**, na sede da EMDUR, situada à Av. J. J. Muraro, 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná, a fim de apresentação de contas semestral.

Toledo-Pr., 04 de agosto de 2023.

Sincler Gustavo Miguel

Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 36 de 43

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



NOTIFICAÇÃO – PROVA DE VIDA

A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (FAPES/TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto nº 696, de 13 de janeiro de 2023,

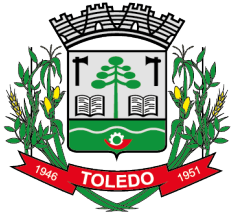
NOTIFICA os aposentados e pensionistas relacionados abaixo, **aniversariantes do mês de julho**, para comparecerem à agência bancária da Caixa Econômica Federal, portando documento oficial de identificação com foto, para realizarem a comprovação de vida **até o dia 04 de setembro de 2023**, podendo ainda realizar a prova de vida **por meio digital através do aplicativo GOV.BR, até 28 de agosto de 2023**;

Nome	Tipo/Benefício
Angelica Basso	Aposentada
Carmen Lucia Klassen Nodari	Aposentada
Dacila Lucia Lauermann	Aposentada/Pensionista
Expedito Joaquim Piranha	Aposentado
Iracema Freitas dos Santos	Aposentada
Ivan Garcia	Aposentado
Ivo Boelhouver	Aposentado
Ivoni Seffrin	Aposentado
Joao Portela de Andrade	Aposentado
Jose Aparecido Amaro	Aposentado
Jose Maria de Lara	Aposentado
Lourdes Deicke de Lima	Aposentada
Maria Nilda de Oliveira Evangelista de Souza	Aposentada
Marisa Cereja Giacobbo	Aposentada
Marlise Jacinta Sehnem Vieira	Aposentada
Nair Maria Sant Anna Castro	Aposentada
Nelsi Wander Abich	Aposentada
Odete Pereira da Silva	Aposentada
Regina Celia Franco Batista	Aposentada
Regina Meris Vitkoski Fagotti	Aposentada
Renan Heckler Bertol	Pensionista
Rita Lazzari	Aposentada
Sali Viteck	Aposentada
Tania Regina Piazzetta	Aposentada
Teresinha Maria Hubner	Aposentada
Therezinha Cerbarro	Aposentada

A não realização da Prova de Vida no prazo acima estabelecido acarretará a suspensão do pagamento do provento do respectivo aposentado ou pensionista.

Toledo, 04 de agosto de 2023.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora Executiva do TOLEDOPREV



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2023 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho, **no dia 09 de agosto 2023**, às 13h30min, online, através do link: <https://meet.google.com/nuh-izwy-yha>. Tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar pela prestação de contas da Deliberação nº 89/2019 – CEDCA/PR, “Incentivo Atenção à Criança e Adolescente”, referente ao 2º semestre de 2022;
- b) Deliberar pela prestação de contas da Deliberação nº 52/2016 – CEDCA/PR, “Incentivo Programas de Aprendizagem”, referente ao 2º semestre de 2022;
- c) Deliberar pela prestação de contas da Deliberação nº 84/2019– CEDCA/PR, “Incentivo CMDCA”, referente ao 2º semestre de 2021.

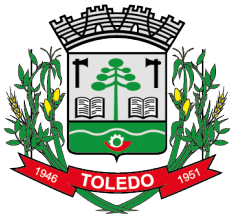
Toledo, 02 de agosto de 2023.

-- assinado digitalmente --

JULIANA ALVES MÁXIMO

Presidente do CMDCA

Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 38 de 43

Assinaturas

Página: 1



Documento: 26224/2023 - EDITAL 21/2023 - CMDCA.pdf

Data: 02/08/2023 14:03:30

Situação: Concluído

Servidor

Assinado em

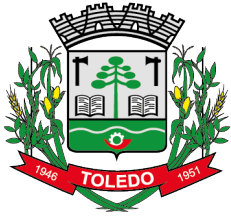


O documento foi assinado por JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA na data 03/08/2023 13:02. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/26224/2023>





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 39 de 43



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Tornar público o nome de urna e número dos candidatos com inscrição homologada no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, considerando o Edital nº 07/2023-CMDCA e Edital nº 16/2023-CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o nome de urna e número dos candidatos com inscrição homologada no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027, conforme segue:

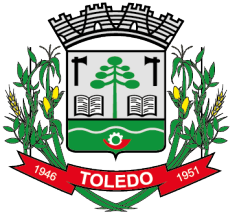
NOME COMPLETO	NOME DE URNA	NÚMERO DO CANDIDATO
Alan Junior Julio	Alan J. Julio	101
Ana Cristina dos Santos	Ana Cristina dos Santos	102
Andrea Sauer	Andrea Sauer	103
Angélica Ketyly de Lima Albertoni	Angélica Albertoni	104
Arceli Justen Camargo	Arceli Justen Camargo	105
Cássio Diego Dorfschmidt	Cássio Dorfschmidt	106
Catarina Mendes da Rosa	Catarina Mendes da Rosa	107
Delezir Luiza Rocha	Delezir Luiza Rocha	108
Gustavo Felipe Leandro Morsch	Gustavo Leandro	109
Irineu Antenor Ludvig	Irineu Ludvig	110
Juliana Aparecida Subtil	Juliana Subtil	111
Késsi Rudek	Késsi Rudek	112
Laudicéia Correia	Laudicéia Correia	113
Luana Kelly Rezende	Luana Rezende	114
Maicon Ricardo Lopes	Maicon Lopes (Tanaka)	115
Marisa Salete Todescatt	Marisa Todescatt	116
Mary Elene Scariott	Mary Scariott	117
Nayara Galdino Camillo	Nayara Galdino Camillo	118
Rafael Araujo de Santana Wutzke	Rafael Santana	119
Roseni Rosa de Souza	Roseni Souza	120
Silvana Correa da Silva Schneider	Silvana Schneider	121
Teresinha Ferreira de Souza Sulivio	Tere Sulivio	122
Vera Lúcia Duarte das Neves	Vera Duarte	123

Art. 2º – Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 04 de agosto de 2023.

-- assinado digitalmente --
JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023

-- assinado digitalmente --
JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de
Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 40 de 43

Assinaturas

Página: 1



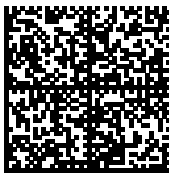
Documento: 26562/2023 - Resolução nº 69/2023-CMDCA.pdf

Data: 04/08/2023 16:35:15

Situação: Concluído

Servidor

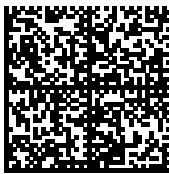
Assinado em



O documento foi assinado por JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA na data 04/08/2023 16:39. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/26562/2023>



O documento foi assinado por JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA na data 04/08/2023 17:07. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/26562/2023>

equiplano



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), através da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, gestão 2024-2027, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e a Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, **RESOLVE**:

PRORROGAR até o dia 08 de agosto de 2023 o prazo para inscrição para a Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para Gestão 2023-2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA);

Fica ALTERADO o Art. 1º do Edital nº 20/2023-CMDCA, conforme segue:

"Art. 1º- As inscrições/credenciamentos deverão ser feitas no período de **27 de julho à 08 de agosto de 2023**, com todos os documentos requeridos, na Secretaria Executiva do CMDCA, sito a Rua México, nº 150 – Jardim Gisela, Toledo/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h."

Fica ALTERADO o Art. 6º do Edital nº 20/2023-CMDCA, conforme segue:

"Art. 6º- Os nomes das Organizações da Sociedade Civil aptas a participarem do processo eleitoral da composição do CMDCA serão publicados no Órgão Oficial do Município, até o dia 10 de agosto de 2023."

Fica ALTERADO o Quadro Resumo das Datas do Edital nº 20/2023-CMDCA, conforme segue:

QUADRO RESUMO DAS DATAS

Inscrição das Organizações da Sociedade Civil	27 de julho a 08 de agosto de 2023 no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h.
Análise da Comissão Organizadora	09 de agosto de 2023
Publicação das Organizações da Sociedade Civil Aptas	10 de agosto de 2023
Prazo para impugnação	11 a 14 de agosto de 2023
Nova análise e publicação	15 de agosto de 2023
Assembleia das Eleições	17 de agosto de 2023 das 14h às 15h
Posse dos Novos Conselheiros	23 de agosto de 2023

Toledo, 04 de agosto de 2023.

-- assinado digitalmente --
JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 42 de 43

Assinaturas

Página: 1



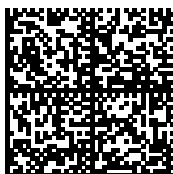
Documento: 26573/2023 - Edital 20/2023-CMDCA.pdf

Data: 04/08/2023 16:52:15

Situação: Concluído

Servidor

Assinado em

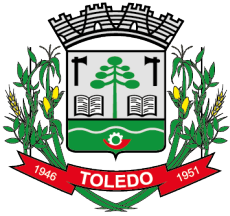


O documento foi assinado por JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA na data 04/08/2023 18:33. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/26573/2023>





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de agosto de 2023

Edição nº 3.645

Página 43 de 43

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.